



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.



Portaria Municipal DP nº 421/2024 de 23 de dezembro de 2024.

INTERROMPE CONTRATOS ADMINISTRATIVO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO DANIEL BAYER, Prefeito Municipal de Quevedos em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Interrompe contrato administrativo dos servidores abaixo relacionados, a contar de 31/12/2024:

- Gilsomar Barbosa Salles- matrícula 1397;
- Andriele Nickel de Lima- matrícula 1402;
- Lizete Maidana do Nascimento- matrícula 1403;
- Maria Luiza Lampert Batista- matrícula 1404.

ART 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal
Em exercício

Jaíne Valau Pereira Lima
Diretora de Pessoal Designada
Portaria 5911/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.